



MM

## Município da Ribeira Brava

# DESPACHO

**33 / 2025**

**Nomeação do Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação - Andrea  
Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento**

**Considerando que:**

- a) Nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, do Anexo I, de 12 de setembro, o Presidente da Câmara Municipal pode constituir um Gabinete de Apoio à Vereação, cuja composição varia em função do número de eleitores do município;
- b) Tratando-se do Município da Ribeira Brava, com número de eleitores inferior a 50 000, o respetivo Gabinete de Apoio à Vereação pode ser constituído por dois secretários, no termos do n.º 2 do mesmo artigo 42.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,
- c) O Gabinete de Apoio à Vereação tem por finalidade assegurar o apoio direto e permanente à atividade política e institucional dos vereadores, incluindo o exercício das suas competências de representação, coordenação e comunicação com os serviços municipais e com entidades externas;
- d) De acordo com o artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os membros do Gabinete de Apoio à Vereação são designados e exonerados pelo Presidente da Câmara Municipal, cessando automaticamente funções com a cessação do respetivo mandato, sendo-lhes aplicável, com as necessárias adaptações, o regime jurídico dos gabinetes dos membros do Governo, previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro;
- e) O artigo 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, estabelece que os secretários pessoais prestam apoio ao membro do Governo e ao respetivo gabinete, disposição que se aplica, com as adaptações legalmente necessárias, aos gabinetes de apoio à presidência das câmaras municipais;
- f) O Gabinete de Apoio à vereação da Câmara Municipal da Ribeira Brava é agora constituído, com a designação da respetiva Secretaria, de modo a assegurar a plena operacionalidade da estrutura de apoio político e administrativo aos vereadores;
- g) Encontra-se verificada a existência dos meios financeiros necessários à presente designação, uma vez que a estrutura do gabinete e a respetiva dotação orçamental se encontram previstas no orçamento municipal do ano em curso;



*[Handwritten signature]*

## Município da Ribeira Brava

# DESPACHO

**33 / 2025**

h) Pela formação académica, experiência profissional, competências pessoais e percurso de intervenção cívica, a Senhora **Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento** reúne as condições e aptidões necessárias ao exercício das funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

**Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 42.º e 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a Senhora Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento para exercer as funções de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação da Câmara Municipal da Ribeira Brava, com efeitos a produzir desde 31 de outubro de 2025, data da instalação dos órgãos autárquicos do atual mandato, cuja nota curricular se apresenta infra.**

A designada exercerá as respetivas funções nos termos do regime jurídico aplicável aos gabinetes dos membros do Governo, previsto no Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, com as necessárias adaptações decorrentes do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sendo-lhe aplicáveis as normas relativas ao exercício em exclusividade, incompatibilidades, impedimentos, deveres e garantias.

A remuneração a auferir é fixada nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, correspondendo a **60 % da remuneração base do vereador em regime de tempo inteiro e exclusividade**.

Nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, é expressamente autorizada a acumulação das funções ora designadas com as atividades previstas no referido preceito.

Nome: **Andrea Jackelin de Abreu Gonçalves Nascimento.**

Data de nascimento: **27/04/1988**

Habilidades académicas: **Licenciatura em Economia**

Experiência e percurso profissional mais relevante:

Exercício de funções como secretária da presidência, garantindo experiência direta em assessoria, organização de agendas, preparação de documentação e cooperação institucional da autarquia. Gestão e organização administrativa dos gabinetes (secretariado de apoio à presidência). Domínio de processos de comunicação institucional e atendimento protocolar a entidades e municípios. Experiência na preparação de reuniões de Câmara, elaboração de atas e apoio logístico à vereação.

Página 2 de 3



**Município da Ribeira Brava**

# **DESPACHO**

## **33 / 2025**

Conhecimento aprofundado dos procedimentos do setor público, nomeadamente das rotinas administrativas, financeiras e de recursos humanos.

Secretária de Apoio à Presidência da Câmara Municipal da Ribeira Brava entre 01/06/2017 e 31/01/2022, colaborando diretamente nas atividades de representação, comunicação institucional e apoio administrativo;

Trabalhadora da Câmara Municipal da Ribeira Brava desde 01/02/2022, desempenhando funções na área de contabilidade da câmara, reforçando competências em gestão financeira, análise documental, rigor administrativo e conhecimento dos procedimentos internos municipais.

Ribeira Brava, 28 de novembro de 2025

O Presidente da Câmara,

  
(Jorge Manuel Faria Santos)

